



Universidade Estadual de Maringá

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Diretoria de Material e Patrimônio
Divisão de Compras



DESPACHO - INEXIGIBILIDADE E-PROTOCOLO Nº 20.786.017-4

A

Sra. Assessora Técnica da Diretoria de Material e Patrimônio:

1. DO OBJETO

Constitui objeto do presente processo a contratação de empresa para renovação da assinatura da revista CARTA CAPITAL, formato impresso e digital, período de 12 meses, jul/2023 a jun/24, para atender à solicitação da Biblioteca Central – BCE da Universidade Estadual de Maringá, devendo ser observado o quantitativo e a descrição do item que compõem a **Solicitação de Serviço nº 109438-2023** (fls. 03/04, mov. 03) Fonte 100, abaixo relacionado:

Item	Descrição	Especificações	Qtd	Un	VL. Unit	VL. Total
1	Assinatura de Revista e/ou Conteúdo Digital	Assinatura da Revista CARTA CAPITAL, formato impresso e digital, período de 12 meses, jul/2023 a jun/24, para a Biblioteca Central.	1	Un	R\$.742,80	R\$.742,80
Valor Total						R\$.742,80

1.1 O item especificado nesta planilha totaliza o valor de **R\$.742,80 (setecentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos)**, conforme Demonstrativo de Itens por Fornecedor atualizado às fls. 32, mov. 21.

1.2 De acordo com a Solicitação, a renovação da assinatura da revista será suportado pela seguinte dotação orçamentária e natureza de despesa:

– 06.05.20.0 – 4532.12.364.08.6122 – 1.069.0010 – Fonte 100 – 33903901 –

2. DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL - ART. 72, DA LEI 14.133/2021

I – A formalização da demanda encontra-se realizada por meio da **Solicitação de Serviço nº 109438-2023** (fls.03/04, mov. 03) e no Estudo Técnico Preliminar – ETP (fls.05/09, mov. 04), bem como no Termo de Referência – TR (fls.20/26, mov. 15), elaborados pelo Setor Requisitante.

II – A estimativa de despesa foi elaborada com a apresentação de orçamento fornecido pela empresa, nas fls. 28, mov. 17.

Av. Colombo, 5.790 - Campus Universitário – Bloco 11 – Sala 04 – CEP: 87020-900 - Maringá - PR
Fone: (044) 3011-4221 – dmp-contratos@uem.br



Universidade Estadual de Maringá

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Diretoria de Material e Patrimônio
Divisão de Compras



III – O presente processo será remetido à **Procuradoria Jurídica – PJU** para análise e parecer quanto à possibilidade legal da pretendida contratação.

IV – A demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, encontra-se na respectiva **Solicitação de Serviço nº 109438-2023** (fls. 03/04, mov. 03), quando da tramitação pela Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional – PLD, ao declarar que a presente despesa está prevista na LOA.

V – A empresa **Editora Basset Ltda**, CNPJ/MF **08.190.328/0001-20**, com sede na Rua da Consolação, nº 881, em São Paulo - SP, encontra-se regular com suas responsabilidades e obrigações fiscais, bem como seus encargos trabalhistas, não sofrendo quaisquer sanções por entes públicos, conforme consulta no sistema de Gestão de Materiais e Serviços – GMS, com a complementação das certidões vencidas/que não constam no sistema GMS (Consulta impedidos de licitar – TCEPR, CADIN e TCU), juntadas às fls. 33/47, mov. 22, e que deverão ser atualizadas no momento da efetivação da contratação.

VI – A razão da escolha do contratado decorre da inviabilidade de competição, tendo em vista a certificada inexistência de outra que atenda a solução para a necessidade pública e da exclusividade do fornecedor, indicada no Estudo Técnico Preliminar – ETP (fls. 05/09, mov. 04) e Termo de Referência – TR (fls. 20/26, mov.15) elaborados pelo Setor Requisitante.

VII – A justificativa de preço foi dada com base em valores de contratações de objetos idênticos/semelhantes, comercializados pelo futuro contratado, por meio da apresentação de 03 (três) notas fiscais emitidas para outros contratantes (fls. 12/13, mov.07/08 e fls.29, mov.18), em conformidade com o Artigo 372, do Decreto Estadual nº. 10.086/22.

VIII – A autorização da autoridade competente se dará em ato contínuo a esse despacho, após análise e parecer quanto à possibilidade legal da pretendida contratação por parte da **Procuradoria Jurídica – PJU**.

3. EMBASAMENTO LEGAL

Considerando se tratar de **inviabilidade de competição** e da **singularidade do objeto**, conforme Estudo Técnico Preliminar – ETP (fls. 05/09, mov. 04) e Termo de Referência (fls. 20/26, mov.15), bem como **Declaração de Exclusividade** expedida pela **SindJoRe – Sindicato das Empresas Proprietárias de Jornais e Revistas de São Paulo**, CNPJ/MF **54.204.946/0001-07**, em atendimento ao §1º, do art. 74,



Universidade Estadual de Maringá

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Diretoria de Material e Patrimônio
Divisão de Compras



da Lei Federal nº. 14.133/21, juntada às fls. 10, mov. 05, enquadraria a presente contratação, s.m.j., no disposto no **Art. 74, Inciso I, da Lei Federal nº. 14.133/21 c/c Art. 154, do Decreto Estadual nº 10.086/22:**

Lei Federal 14.133/21

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

Decreto Estadual 10.086/22

Art. 154. As hipóteses previstas no artigo 74 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, são exemplificativas, sendo inexigível a licitação em todos os casos em que for inviável a competição.

4. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando tratar-se de uma contratação de valor inferior a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), a pretendida contratação será formalizada por nota de empenho de despesa, consoante dispõe o inciso I, do art. 95, da Lei Federal nº. 14.133/21.

5. CONCLUSÃO

Considerando o disposto no **Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133/21 c/c Art. 154, do Decreto Estadual nº 10.086/22**, e que o presente processo encontra-se instruído nos termos do **Art. 148, do Decreto Estadual nº 10.086/22**, estando juntada Lista de Verificação aprovada pelo Procurador Geral do Estado do Paraná, a qual será totalmente preenchida após análise e parecer da **Procuradoria Jurídica – PJU**, necessitando-se, ainda do cumprimento do previsto no **inciso III, do artigo 72, da Lei Federal nº. 14.133/21** e que após a devida análise e parecer da Procuradoria Jurídica, daremos atendimento ao **inciso II, do art. 148, do Decreto Estadual nº 10.086/22;**

Considerando, ainda, que os documentos da fase preparatória juntados ao presente processo, quais sejam o Estudo Técnico preliminar - ETP e o Termo de Referência - TR, deverão ser previamente aprovados pelas autoridades máximas ou a quem elas delegarem competência; solicitamos o encaminhamento dos autos à **Pró-Reitoria de Administração – PAD**, para que esta:



Universidade Estadual de Maringá

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Diretoria de Material e Patrimônio
Divisão de Compras



ANALISE e APROVE o Estudo Técnico preliminar - ETP e o Termo de Referência - TR, conforme disposto no **art. 19, §3º** e **art. 334, parágrafo único, do Decreto 10.086/22**;

E por fim, **SOLICITE** a análise e parecer à **Procuradoria Jurídica – PJU**, quanto à possibilidade legal da pretendida contratação de empresa para renovação da assinatura da revista CARTA CAPITAL, formato impresso e digital, período de 12 meses, jul/2023 a jun/24, para atender à solicitação da Biblioteca Central – BCE da Universidade Estadual de Maringá, junto a empresa: **Editora Basset Ltda**, CNPJ/MF **08.190.328/0001-20**, com sede na Rua da Consolação, nº 881, em São Paulo - SP, no valor de **R\$.742,80 (setecentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos)** - **Fonte 100**, sob o fundamento no **Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133/21 c/c Art. 154, do Decreto Estadual nº 10.086/22**, e, em não sendo esse o entendimento da Procuradoria, que se digne a indicar outro dispositivo legal para efetivarmos a contratação.

Ademilson Lemes do Prado
Matrícula 1410
Agente de Contratação/Pregoeiro
Divisão de Compras/DMP-UEM
(datado e assinado eletronicamente)

Documento: **26_Despacho_AGC.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Ademilson Lemes do Prado (XXX.709.669-XX)** em 21/08/2023 08:24 Local: UEM/PAD/DMP/COP.

Inserido ao protocolo **20.786.017-4** por: **Ademilson Lemes do Prado** em: 21/08/2023 08:23.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
b73e851a9b52d909634be9eb80daf018.



Universidade Estadual de Maringá

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Diretoria de Material e Patrimônio
Divisão de Compras



À

DMP/DIRETOR:

Considerando o Despacho do Agente de Contratação, solicitamos o encaminhamento do presente processo à Pró-Reitoria de Administração, para **ANÁLISE e APROVAÇÃO do Estudo Técnico preliminar - ETP e do Termo de Referência - TR**, conforme disposto no **art. 19, § 3º e art. 334, parágrafo único, do Decreto 10.086/22**, bem com **REMESSA** dos autos à **Procuradoria Jurídica – PJU** para análise e parecer quanto à possibilidade legal da pretendida contratação de empresa para renovação da assinatura da revista CARTA CAPITAL, formato impresso e digital, período de 12 meses, jul/2023 a jun/24, para atender à solicitação da Biblioteca Central – BCE da Universidade Estadual de Maringá, junto a empresa: **Editora Basset Ltda**, CNPJ/MF **08.190.328/0001-20**, com sede na Rua da Consolação, nº 881, em São Paulo - SP, no valor de **R\$.742,80 (setecentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos)** - **Fonte 100**, sob o fundamento no **Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133/21 c/c Art. 154, do Decreto Estadual nº 10.086/22**.

Hilsinéia Maria Fumagalli Dacome
Assessora Técnica da Diretoria de Material e Patrimônio
(datado e assinado eletronicamente)

Documento: **27_Despacho_COP.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Hilsineia Maria Fumagalli (XXX.501.309-XX)** em 21/08/2023 08:27 Local: UEM/PAD/DMP/COP.

Inserido ao protocolo **20.786.017-4** por: **Ademilson Lemes do Prado** em: 21/08/2023 08:24.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
3d0f1d2d306c12da3cd2423f4ef1480a.



Universidade Estadual de Maringá

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Diretoria de Material e Patrimônio
Divisão de Compras



À
PAD.

Senhor Pró-Reitor de Administração.

Tendo em vista o despacho Assessora Técnica da Diretoria de Material e Patrimônio, encaminhamos à Vossa Senhoria para **ANÁLISE e APROVAÇÃO** o **Estudo Técnico preliminar - ETP e o Termo de Referência -TR**, conforme disposto no **art. 19, § 3º e art. 334, parágrafo único, do Decreto 10.086/22**; bem com **REMESSA** dos autos à **Procuradoria Jurídica – PJU** para análise e parecer quanto à possibilidade legal da pretendida contratação de empresa para renovação da assinatura da revista CARTA CAPITAL, formato impresso e digital, período de 12 meses, jul/2023 a jun/24, para atender à solicitação da Biblioteca Central – BCE da Universidade Estadual de Maringá, junto a empresa: **Editora Basset Ltda**, CNPJ/MF **08.190.328/0001-20**, com sede na Rua da Consolação, nº 881, em São Paulo - SP, no valor de **R\$.742,80 (setecentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos) - Fonte 100**, sob o fundamento no **Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133/21 c/c Art. 154, do Decreto Estadual nº 10.086/22**.

Robson Gonçalves da Silva
Diretor de Material e Patrimônio
(datado e assinado eletronicamente)